

Informação

Projeto de Resolução n.º 690/XIV/2ª

“Portal online de transparência e monitorização do processo de execução dos Fundos Europeus”

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **13 de outubro de 2020**

1. O Deputado Único Representante do Partido Iniciativa Liberal, Deputado João Cotrim Figueiredo, tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 690/XIV/2.^a (IL), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa PJR n.º 690/XIV/2.^a (IL) deu entrada na Assembleia da República a 4 de outubro de 2020 e baixou a 7 de outubro de 2020 à Comissão de Assuntos Europeus.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto, estando indicada a fundamentação, recomendando ao Governo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que:
 - *Crie um portal online, de livre acesso público, cujos dados sejam fáceis de extrair de forma automática e que permita consultar, em tempo real:*
 1. *A identificação de todos os projetos financiados ou participados por fundos europeus, categorizados por instrumento, por programa e por área de execução, de acordo com o definido no Plano de Recuperação e Resiliência.*
 2. *Relativamente a cada projeto, a identificação de*
 - a. *Montantes afetos ao projeto e respetiva modalidade;*
 - b. *Calendário de execução e grau de realização, em tempo real;*
 - c. *Objetivos a atingir, sejam de natureza financeira ou outra, devidamente quantificados e calendarizados, com grau de atingimento, em tempo real;*
 - d. *Entidades promotoras dos projetos, bem como os seus detentores e beneficiários efetivos, parceiros e fornecedores;*
 - e. *Entidades responsáveis pela seleção e atribuição dos apoios a cada projeto.*
 3. *Toda a documentação submetida pelos promotores e toda a correspondência entre estes e as instâncias decisoras do Estado, desde que não sujeitas a sigilo legal.*

4. A discussão na Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do artigo 128.º do RAR, teve lugar na reunião desta Comissão realizada a 13 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Deputado Luís Capoulas Santos, convidou o Senhor Deputado João Cotrim Figueiredo, enquanto autor da iniciativa, para proceder à sua apresentação, tendo o mesmo referido que pretende-se recomendar ao Governo a criação de um portal de transparência e monitorização relativamente aos fundos europeus, negociados há poucos meses, tendo em conta a sua dimensão, o prazo de execução e complexidade e visando o seu cabal aproveitamento, de modo a evitar situações de fraude e corrupção. Assim, deverá ser disponibilizada informação abrangente, passível de análise e que permita a extração de dados sobre os beneficiários, as entidades decisoras e os critérios utilizados, de forma a permitir verificar a execução dos fundos e o respetivo grau de cumprimento dos objetivos.

Na discussão realizada de seguida, intervieram os seguintes Senhores Deputados:

- A Senhora Deputada Isabel Meirelles (PSD) referiu que o GP do PSD se congratula com a presente iniciativa, tendo em conta que o volume dos fundos estruturais, a sua complexidade e o seu prazo de execução recomendam a existência de um portal, acessível ao público em geral, que monitorize a respetiva execução.
- A Senhora Deputada Fabíola Cardoso (BE) referiu que o GP do BE concorda com a iniciativa apresentada, uma vez que contribui para uma maior transparência, acompanhamento e correção na aplicação dos fundos, devendo ser garantida a simplificação da informação. Ressalvou ainda que pode contribuir para o aumento da participação das estruturas da sociedade civil, assim como permitir um acompanhamento territorial mais próximo, reforçando a coesão territorial, tendo alertado que a sua implementação dependerá da alocação de recursos técnicos e humanos.
- A Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) referiu que havendo concordância quanto ao aumento da transparência e da garantia de acessibilidade da

informação para todos, o GP do PS não acompanha, no entanto, o juízo negativo subjacente aos pressupostos da iniciativa. Referiu que a principal preocupação deverá ser a transparência e o combate à fraude e à corrupção, com o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições políticas e na administração pública, e através da conciliação do maior controlo no acesso aos fundos e a sua aplicação. Questionou, ainda, se relativamente ao ponto 1 do projeto de resolução, se pretende a monitorização dos projetos financiados no âmbito do plano de recuperação e resiliência ou do quadro do financeiro plurianual.

- O Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) referiu que no que diz respeito ao PT 2020 (quadro financeiro plurianual), há informação disponibilizada através do site www.base.gov.pt e da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, sendo relevante assegurar que a denominada “*bazuca*” seja também objeto de escrutínio.
- O Senhor Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP) manifestou a sua concordância com a iniciativa, referindo que a transparência é fundamental num Estado de Direito e numa democracia moderna, podendo os meios existentes ser aperfeiçoados e podendo este portal ser um bom instrumento para aproximar os cidadãos à UE. Terminou dizendo que o portal poderá evidenciar a boa aplicação dos fundos, ou, pelo contrário, fundamentar a posição de quem considere existir uma má aplicação.

Por fim, o Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Deputado Luís Capoulas Santos, concluiu saudando o autor da iniciativa, dizendo que a proposta aborda um tema que é certamente consensual em termos do objetivo final, mas não o é, infelizmente, nos considerandos.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado João Cotrim Figueiredo que agradeceu as intervenções feitas e na sua sequência referiu que a presente iniciativa tem como objetivo aumentar a transparência na aplicação dos fundos do plano de recuperação e resiliência, não visando sobrecarregar a estrutura existente, e ressaltou a importância de não agravar os custos associados e de

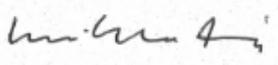
Comissão de Assuntos Europeus

alocar os recursos humanos e técnicos necessários, sublinhando, ainda, a vantagem da informação estar acessível às pessoas e às regiões. Concluiu, congratulando-se com a preocupação comum manifestada sobre a transparência, referindo que a presente iniciativa pode ser um bom contributo para esse fim, desde que a informação prestada seja acessível, pesquisável e exportável para análise. Terminou agradecendo a disponibilidade da Comissão para o presente debate

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 690/XIV/2.^a (IL), remete-se esta Informação a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, em 13 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE



(Luís Capoulas Santos)